



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SERVIÇOS
E OBRAS**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/020/SIURB/15/2017

CONTRATO Nº 020/SIURB/15.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010-0.235.892-9.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: SÃO PAULO OBRAS – SPOBRAS.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA AS ATIVIDADES DE LICITAÇÃO, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS, OBRAS COMPLEMENTARES RELATIVOS À ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO ANTIGO OTHON PALACE HOTEL.

OBJETO DO ADITAMENTO:

- 1) **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL;**
- 2) **ADOÇÃO DE NOVA PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS E NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;**
- 3) **DO ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATUAL.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO**, Senhor Luiz Ricardo Santoro, adiante designada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, sediada na **Praça Patriarca, 96 - Centro**, no Município de **São Paulo**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.958.828/0001-73**, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **Sr. Paulo Santoro De Mattos Almeida**, portador do RG nº **5.254.967-7**, e do CPF nº **007.515.038-78** e pelo **Diretor Obras, Sr. Norberto Duran**, portador do RG nº **6.489.825 SSP/SP** e do CPF nº **747.305.928-91**, a seguir denominada “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em fls. **1.680/1.681** e o despacho de fls. **1.682/1.683**, do Processo nº **2010-0.235.892-9**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **020/SIURB/15**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

1.1. Prorrogação do prazo contratual **com término em 31 de agosto de 2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ADOÇÃO DE NOVA PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS E NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

2.1. Adoção de nova planilha de serviços e preços, constante de fls. 1.650/1.652, do processo em epígrafe;





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SERVIÇOS
E OBRAS**

- 2.2. Novo cronograma físico-financeiro, com alteração do prazo contratual, conforme fls. 1.653.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATUAL

- 3.1. O contrato com valor atual de **R\$ 1.563.647,62 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos)**, será acrescido em **R\$ 412.831,52 (quatrocentos e doze mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos)**, passando o valor contratual para **R\$ 1.976.479,14 (um milhão, novecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quatorze centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. A despesa correspondente será onerada pela dotação orçamentaria nº **17.10.04.126.3021.1383.4.4.90.39.00.01.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **020/SIURB/15** e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, de de 2017.

**P R E F E I T U R A
LUIZ RICARDO SANTORO
SECRETÁRIO ADJUNTO
SMSO**

**CONTRATADA
SÃO PAULO OBRAS – SPObras**

**Paulo Santoro De Mattos Almeida
Diretor Administrativo e Financeiro**

**Norberto Duran
Diretor de Obras**

